

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 14.275 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Prefeita do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, o inciso I do artigo 11 da Lei Municipal nº 4.910 de 16 de dezembro de 2020; **Decreta:**

Art. 1º Abre Crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento vigente.

13.00 - Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental

13.01 - Serviço de Saneamento Ambiental

17.512.0077.2.124 - Manutenção e Coordenação das Ativ. da Secretaria de Saneamento Ambiental

300000.00.0766 - Despesas Correntes

330000.00.0766 - Despesas de Custeio

339000.00.0766 - Aplicações Diretas

339030.00.0766 - Material de Consumo R\$ 25.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Excesso de Arrecadação, do Orçamento vigente, do Recurso 0766.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Campo Alegre/SC., 25 de novembro de 2021.

ALICE BAYERL GROSSKOPF
Prefeita Municipal

JOCELI DE SOUZA COTHOVISKY
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: **25/11/2021.**

JEISON FABIANO DE SOUZA OSSOVSKI
Chefe de Gabinete da Prefeita